



Pmoc. 1966/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

02 63

CÂMARA DOS VEREADORES DE PORTO ALEGRE - JUN-2013-14:25 004872

Proe. 1966/13
PLE 021/13

Of. nº 734 /GP.

Paço dos Açorianos, 14 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

APREGOADO PELA
MESA EM 19 JUN 2013

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que "Declara de utilidade pública a Escola de Educação Infantil Cantinho Doce".

O presente Projeto de Lei advém da Escola de Educação Infantil Cantinho Doce, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (Smed), objetivando a declaração de utilidade pública.

A referida entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, que estão contidos no processo administrativo nº 001.046370.12.9, em anexo, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações.

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Thiago Duarte,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.



PROJETO DE LEI Nº 021/13.

**Declara de Utilidade Pública a Escola de
Educação Infantil Cantinho Doce.**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, a Escola de Educação Infantil Cantinho Doce, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito